

CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE 2018-2019

Aplicação do Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro

DOCENTES INTEGRADOS NA CARREIRA E EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO

Período avaliativo Ano letivo 2018- 2019

INTERVENIENTES	PROCEDIMENTO	DATA LIMITE
Avaliados por ponderação curricular	Requerimento apresentado ao diretor (artº 2º do despacho normativo nº 19/2012 de 17 de agosto).	Até 14 de junho do ano anterior ao fim do ciclo de avaliação
Avaliados	Entrega do relatório de autoavaliação. (Documento de carácter obrigatório para todos os docentes de acordo com os artigos 19.º e 27.º do Dec. Reg. 26/2012).	Até 14 de junho de 2019 (professores contratados e professores de quadro cuja data prevista para a transição de escalão ocorra no ano letivo 2019/2020). Até 31 de agosto (restantes professores).
Avaliados contratados cujo contrato termina antes do fim do ano letivo	Entrega do relatório de autoavaliação.	Até 5 dias úteis após o fim do contrato.
Avaliadores internos e externos	Elaboração e comunicação da proposta de avaliação.	Até 02 de julho 2019
SADD	Análise e harmonização das propostas dos avaliadores; atribuição da classificação final (artº 21º).	Até 09 de julho 2019
Diretor/SADD	Comunicação de avaliação aos avaliados (artº 21º).	Até 12 de julho de 2019
Avaliados	Reclamação (artº 24º).	Até <u>10 dias úteis</u> após notificação.
Diretora/SADD	Decisão sobre a reclamação (artº 24º).	Até <u>15 dias úteis</u> após receção de reclamação.
Avaliados	Recurso – O avaliado deverá indicar o seu árbitro e respetivos contactos – (artº 25º) (ao presidente do Conselho Geral)	Até <u>10 dias úteis</u> após notificação.
Diretora/SADD	Contra alegação do recurso (artº 25º) (notificação pelo presidente do Conselho Geral ao diretor ou secção de avaliação para contra alegar) O diretor/secção avaliação deverá nomear o seu árbitro.	Até <u>10 dias úteis</u> após receção do recurso.
Presidente do Conselho Geral	Notificação dos árbitros para reunião com vista à escolha do 3º árbitro (artº 25º) Reunião dos árbitros para escolha do 3º árbitro (artº 25º)	Até <u>5 dias úteis</u> após apresentação das contra alegações.
Presidente do Conselho Geral	Nomeação do 3º árbitro por falta de acordo (artº 25º)	Até <u>2 dias úteis</u> após conhecimento da falta de acordo.
Árbitros	Proposta de decisão do recurso (artº 25º)	Até <u>10 dias úteis</u> após reunião dos 3 árbitros.
Presidente do Conselho Geral	Homologação da proposta e comunicação da decisão do recurso (artº 25º)	Até <u>5 dias úteis</u> após a receção da proposta.

O presidente da SAAD

Luís Miguel do Reis Varela